



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima quinta sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia onze  
 2. do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove..  
 3. (11.10.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernam  
 4. buco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Pre  
 5. sidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-Presi  
 6. dente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal Re  
 7. gional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão  
 8. Neto; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e  
 9. Dr. Uzael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henri  
 10. que Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Ne  
 11. to; e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pe  
 12.reira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos,  
 13. Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida  
 14. e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Des.  
 15. Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do  
 16. funcionário requisitado da 100a, Zona/Olinda, SR. EDSON  
 17. FERREIRA DE ARAÚJO. Determinou ainda, o Des. Presiden  
 18. te que a moção fosse comunicada à família enlutada e  
 19. ao Juiz Eleitoral daquela Zona. Associou-se à homena  
 20. gem a representante do Ministério Público. Em seguida,  
 21. S. Exa. propôs que se oficiasse ao TSE, solicitando o  
 22. afastamento do Dr. Itamar Pereira da Silva das funções  
 23. no Tribunal de Justiça do Estado, face aos trabalhos  
 24. essenciais e preferenciais referentes ao pleito de 15  
 25. de novembro próximo. A proposta foi acolhida à unanimi  
 26. dade. Continuando, S. Exa. passou ao relato do seguin  
 27. te feito: PROCESSO N° 5279/89, C1. I, procedente da  
 28. 21a. Zona/Glória do Goitá. O Juiz Eleitoral comunican  
 29. do o término do biênio do 2º Cartório e solicitando a  
 30. transferência do serviço eleitoral para o 1º, a cargo  
 31. do Titular CARLOS ALBERTO CORRÉIA PAES. DECISÃO: "Una  
 32. nimemente, homologado o rodízio. Biênio a partir de  
 33. 01.10.89. Homologados os atos anteriormente praticados  
 34. pelo novo Titular. Nada mais havendo a tratar, foi en  
 35. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,  
 36. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta  
 37. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as  
 38. sinada.